



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE**Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

LEI Nº 1011, DE 30 DE JUNHO DE 2023

“Altera o inciso I, do artigo 1º da Lei nº 963, de 20 de maio de 2022, que autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos concursos e competições esportivas promovidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal nº 963/2022, que autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos concursos e competições esportivas promovidas pela Prefeitura do Município de Barra do Corda/MA., passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores dos Concursos Culturais e Competições Esportivas a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, os seguintes prêmios em dinheiro:

I- Concursos Culturais:

- 1º Lugar até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- 2º Lugar até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 3º Lugar até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 4º Lugar até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 5º Lugar até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 30 de junho de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 5526fc7a40fa187c3c35ff9013b49cdeb2cff5c5

PORTARIA Nº 92/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE

BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora ANTÔNIA LÚCIA MARTINS VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 494.320.013-34, professora, matrícula nº 21253, lotada na U.I Frederico Figueira, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b1ad9eded515cdf630ea3eb667efbbbf52aa4d9

PORTARIA Nº 91/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora ROCIANA FRAUSINA DÓIA, CPF nº 827.122.803-00, professora, matrícula nº 3352, lotada na U.I José Nogueira Arruda, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 133fef4f0c303a3e9a121f05fd3c74b5bc843686

PORTARIA Nº 90/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida ao servidor (a) MILENA MIRANDA VIEIRA, CPF nº 459.736.523-00, professora, matrícula nº 23353, lotada na U.I. Galeno Edgar Brandes, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: e1f61d97e4576f9acc4e4c95fca0696e0357cc97

PORTARIA Nº 96/2023 – GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora FRANCISCA NOLETO DE SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 908.924.883-87, professora, matrícula nº 0021725, lotada na U.I Maria Emília Brandes Caldas, da Secretaria de Educação, a iniciar em 23/03/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de março do ano de dois mil e vinte e três.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 23 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 76575e6a017fd931534196ddfa4339fcd885b1f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

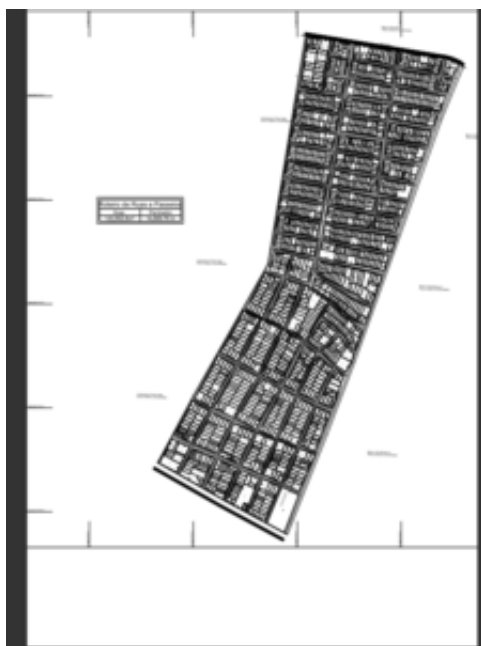
EDITAL – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - O município Barra do Corda -MA, NOTIFICA a quem possa interessar, à instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB, sobre as Quadras 01 a 69, situadas no Bairro Vila Sampaio (antes denominado por "Barra Nova", atualmente registradas em nome do Município de Barra do Corda - MA e que serão loteadas a partir da matrícula nº 14.691 do Cartório do 1º Ofício de Barra do Corda-MA. CONFRONTANTES: Foram identificados como confrontantes da área: a Rua Avelar, Avenida Campo Grande, MA-272 e Avenida Amazonas.

NOTIFICA também as pessoas abaixo arroladas, e identificadas como titulares de domínio de áreas situadas dentro do perímetro da Reurb: Antônio Carlos Oliveira Puça - Matrículas 30.214 e 23.004, Antônio José de Oliveira Parrião – Matrícula 35.901, Antônio Vinício Amorim Araújo – Matrículas 16.544 e 18.181 (frustrada), Expedito Bispo dos Santos – Matrícula 20.560 (frustrada), Hildevam Silva dos Santos – Matrícula 17.636, Jadilson Araújo Cavalcanti – Matrículas 22.902 a 22.921 (frustrada), José Pereira de Souza – Matrícula 22.926 (frustrada), José Pereira Landim – Matrícula 23.003, Luciclea Araújo Sousa - Matrícula 15.182 (frustrada), Nagilson Viana Pontes – Matrícula 35.900, Rosa de Almeida Silva – Matrícula 22.923 (frustrada), Waldy Rodrigues de Sousa – Matrículas 18.180, 29.911 e 29.912, Zenaide Oliveira Almeida – Matrícula 36.940 (frustrada), José de Oliveira Almeida – Matrícula 36.939.

Assim sendo, e no prazo comum de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital, poderão todos os interessados (terceiros interessados; titulares de domínio de imóveis compreendidos na área atingida pelo REURB, não titulares de domínio e outros) dirigir impugnações ao projeto de Regularização, protocolizando-as diretamente na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Barra do Corda-Ma, situada na Rua Isaac Martins, s/nº. Ressaltamos que nos termos do art. 20,§6º da lei 13.465, "a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 526d4a5ccaf63a7e5be06ef05713ba246a1a1a12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

EDITAL – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - O município Barra do Corda -MA, NOTIFICA a quem possa interessar, à instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB, sobre as quadras 01 e 02, situadas no Bairro Altamira III, atualmente registradas em nome do Município de Barra do Corda — MA e que serão loteadas a partir da matrícula nº 18.686 do Cartório do 1º Ofício de Barra do Corda-MA. **CONFRONTANTES:** Foram identificados como confrontantes da área: a Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, Rua Isaac Martins, Travessa Coelho Neto, Rua Coelho Neto e Rua Adelia M. Falcão.

NOTIFICA também as pessoas abaixo arroladas, e identificadas como titulares de domínio de áreas situadas dentro do perímetro da Reurb: Adail Marques Ferreira Neto – mat. 12.235, Volnez Lima Ferreira – mat. 19.254, Ronaldo Darias Sá Coelho – matrículas 6.215 e 15.505, Paulo Sousa Ripardo – matrículas 16.896 e 29.795 ou Paulo Soares Ripardo – matrícula 16.896 (frustrada), Pedro Vieira da Silva – mat. 705 (frustrada), Adailton Ferreira Cavalcante – mat. 16.091 (frustrada), Maria Stela Bertoldo Sousa – mat. 19.231, João Batista Santos Pereira – mat. 11.313 (frustrada), Valdo Inácio da Silva - mat. 17.644, Antonio Alves Pereira – mat. 18.248, Maria Alice da Costa Silva – mat.11.341, Jordânia Barros de Oliveira – mat. 14.392, Rodrigo Carneiro dos Reis – mat. 15.797, Terezinha Alves dos Reis – mat. 15.843, Rita de Cassia Pereira Santos – mat. 29.272 (frustrada), Sebastião Oliveira Bilio – mat. 14.922, José Alves de Sousa – mat. 8.279 (frustrada), Maria das Neves Martins Silva – mat. 8.279 (frustrada), Lindalva Resplandes Matos – mat. 6.385, Valdimiro Pereira de Oliveira – mat. 15.358, Francilina Andrade Gomes – mat. 16.475, Gessivaldo Campos Lobo – matrículas 17.017 e 19.396, Ana Kari Lima Ribeiro – matrículas 17.523 e 8.067, João Damasceno Coelho – matrículas 9.149, 9.304, 6.365, 6.633 e 14.595.

Assim sendo, e no prazo comum de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital, poderão todos os interessados (terceiros interessados; titulares de domínio de imóveis compreendidos na área atingida pelo REURB, não titulares de domínio e outros) dirigir impugnações ao projeto de Regularização, protocolizando-as

diretamente na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Barra do Corda-MA, situada na Rua Isaac Martins, s/nº. Ressaltamos que nos termos do art. 20,§6º da lei 13.465, “a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB”.



Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 5aaa059b0d5e2018b4f8f896a8b8ff8db5f8ef0c

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.095/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 245/2021 – Dispensa de Licitação nº. 87/2021. CONTRATADA VICENTE PAIVA NOLETO, CPF: nº 008.055.053-34. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II atendendo a Secretaria municipal de Saúde, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06 Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 245/2021, alterando o prazo de vigência de 25 de junho de 2021 a 24 de junho de 2023, para 25 de junho de 2021 a 24 de junho de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de junho de 2023. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde / Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d2dfc19f4cb7d850eec18dcd20e4d6ee0f7d262b

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnico

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

**MUNICIPIO DE BARRA DO
CORDA:06769798000117**

Assinado de forma digital por , C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Barra do Corda, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11067126000108, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA:06769798000117
DATA: 30.06.2023 17:06:10 -03:00

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil